



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

1285

Contrato n° 446/07

Processo n.º 28.061/2007 – Pregão n° 177/07

Contrato n° 446/07

Processo n.º 28.061/2007 – Pregão n° 177/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
29.527	37	02.01.02.06.182.0005.2001.3.3.90.30.07	Gabinete do Prefeito

Valor: R\$4.247,85 (quatro mil e duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa *Mauro de Barros Souto Maior*, sediada na Rua Lourenço Carmello n° 808 – Jardim Paraíso – Botucatu/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 67.330.167/0001-91, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, com base no Processo Administrativo N.º 28.061/2007 – Pregão N.º 177/07, bem como, proposta de fornecimento e edital, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, conforme especificações abaixo, constantes do Anexo I do edital:

ITENS DA NOTA						
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	15,000	CX	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILACIO EXTRAÍDO DO MILHO, EM PO FINO BRANCO COM ODOR E SABOR PRÓPRIO, APRESENTANDO UMIDADE MÁXIMO DE 14% PP FABRICADO COM MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS MATERIAIS TERROSOS, SEM UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO COM PESO LÍQUIDO DE 500 KG	1,7900	26,85
2	0	100,000	PCT	QUEIJO RALADO, TIPO PARMESÃO, RALADO, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 50 GRs. (VALIDADE 6 MESES)	1,1000	110,00
3	0	200,000	VD	PALMITO, FRESCO, INTEGRAL, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, A LATA NÃO PODE ESTAR AMASSADA OU ESTUFADA PESO DE 300 g DRENADO (VALIDADE 24 MESES)	6,1000	1.220,00
4	0	200,000	KG	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA, HOMOGÊNEA, LIVRE DE SUJIDADES, RESÍDUOS, PARASITAS, E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, QUE É DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	3,2000	640,00
5	0	200,000	CX	GELATINA SABOR MORANGO, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA EM PO AÇUCAR E AROMATIZANTES, ADMINTINDO ADIÇÃO DE CORANTES PERMITIDOS, APRESENTANDO NA FORMA DE PO FINO, COM GRANULAÇÕES, E COR DE ACORDO COM OS COMPONENTES, PREPARADOS COM INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE SÃO LIMPAS E UMIDADE MÁXIMA DE 2% EM PESO ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE 85 GRs (VALIDADE 18 MESES)	0,6200	124,00
6	0	200,000	CX	GELATINA SABOR TUTTI FRUTTI, PRODUTO CONSTITUÍDO DE	0,6200	124,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

1286

Contrato n° 446/07  
Processo n° 28.061/2007 – Pregão n° 177/07

7	0	200,000	CX	GELATINA EM PÓ AÇUCAR E AROMATIZANTES, ADMITINDO ADIÇÃO DE CORANTES PERMITIDOS APRESENTANDO NA FORMA DE PÓ FINO, COM GRANULAÇÕES, E COR DE ACORDO COM OS COMPONENTES, PREPARADOS COM INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃO E LIPOS E UMIDADE MÁXIMA DE 2% EM PESO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE 85 GRS (VALIDADE 18 MESES)	0,6200	124,00
8	0	300,000	LT	GELATINA SABOR UVA PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA EM PÓ, AÇUCAR E AROMATIZANTES, ADMITINDO ADIÇÃO DE CORANTES PERMITIDOS, APRESENTADO NA FORMA DE PÓ FINO, COM GRANULAÇÕES E COR DE ACORDO COM OS COMPONENTES PREPARADOS COM INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃO E LIMPOS E UMIDADE MÁXIMA DE 2% EM PESO ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE 85 GRS (VALIDADE 18 MESES)	3,6600	1.098,00
	0	150,000	VD	MISTURA PARA O PREPARO DE BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE, COM MALTE, OBTIDO PELA MISTURA DE, CACAU EM PÓ SOLÚVEL, LEITE, AÇUCAR, MALTODEXTRINA, MINERAIS, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA; CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNIO, ISENTO DE SOJA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% P/P, CONTENDO NO MÍNIMO TRÊS VITAMINAS E TRÊS MINERAIS (CARBOIDRATOS 75 MAIONESE, EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS; COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, NA	1,7000	255,00
10	0	300,000	PTE	COR AMARELO CLARO, COM CHEIROS E SABORES PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM RECIPIENTES DE 500g (VALIDADE 12 MESES)	1,6500	495,00
11	0	50,000	CX	MARGARINA, COM SAL, TEOR DE LIPÍDEOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 60% CONTENDO VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; APRESENTANDO ASPECTO, COR, CHEIRO, E SABOR PRÓPRIO, DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, CONTENDO NO MÁXIMO 16% DE ÁGUA SOBRE O PESO DO PRODUTO, EM EMBALAGENS DE 500 g. ACONDICIONADOS EM POTES DE PLÁSTICO, COM PESO LÍQUIDO DE 500 g	0,3100	15,50
12	0	50,000	CX	CALDO DE CARNE, COMPOSTO DE SAL, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, CONDIMENTOS, EXTRATO DE LEVEDURA, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE CARNE, ALHO, SALSÁ, CENOURA, CEBOLA, GUANILATO DE SÓDIO E CORANTE CARAMELO, ISENTO DE GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 22 grs. (VALIDADE 12 MESES)	0,3100	15,50
				CALDO DE GALINHA, COMPOSTO DE SAL, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, CONDIMENTOS, EXTRATO DE LEVEDURA, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO, FRANGO DESIDRATADO, ALHO, SALSÁ, CENOURA, CEBOLA, CORANTE CARAMELO E AROMA NATURAL DE GALINHA, ISENTO DE GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 22 grs. (VALIDADE 12 MESES)		

- 1.2 – Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:
- a) edital do presente pregão e seus respectivos anexos;
  - b) proposta/ultimo lance, apresentado pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA: - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- 2.1 - O Fornecimento será de aproximadamente 06 (seis) meses ou quando a quantia estipulada no convite se encerrar;
- 2.2 – Os produtos deverão ser entregues no Corpo de Bombeiros de Botucatu, a Av. Prof. José Pedretti Neto, 65;
- 2.3– A entrega dos produtos será conforme pedido, que comunicará a CONTRATADA com no mínimo 03 (três) dias de antecedência a quantidade a ser entregue;
- 2.4 - O CONTRATANTE poderá recusar a entrega do produto, caso venha a constatar qualquer descumprimento das condições da cláusula primeira do presente instrumento, bem como, aquele que for considerado impróprio ao uso, devendo ser substituídos por conta e risco da CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas.



### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

- 3.1 - O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a iniciar-se da data de sua assinatura, podendo referido prazo ser alterado em decorrência da total entrega dos gêneros.

### **CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR**

- 4.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$4.247,85 (quatro mil e duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

### **CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 5.1 - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL – 02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS – 02.01.02 - FUNDO MUNICIPAL MANUTENÇÃO CORPO DE BOMBEIROS – 06.182 – DEFESA CIVIL - 2001 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Ficha 37.

### **CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS**

- 6.1 - O pagamento se dará dentro de 05 (cinco) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal e ou Fatura devidamente atestada, na Seção de Contabilidade da Contratante.
- 6.1.1 – A CONTRATADA deverá indicar em sua fatura o n.º, nome e endereço de sua agência bancária e o nome de sua conta corrente, bem como, deverá apresentar no corpo da nota o n.º. do presente convite.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 7.1 - A CONTRATADA, deverá adotar medidas, precauções e cuidados a evitar perecimento do produto bem como será a única e exclusiva responsável pela qualidade do mesmo, sendo em qualquer das hipóteses única responsável pelas conseqüências oriundas de eventual dano à saúde do consumidor;
- 7.2 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas com pagamento de pessoal, encargos trabalhistas, sociais, securitários e outras decorrentes da execução do presente contrato, ex-vi do artigo 71 da Lei Federal n° 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA: DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**

- 8.1 - Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente Contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da CONTRATANTE:
- a) Advertência por escrito;

*AD*  
*AD*

